



## Edital 01/2026 – Vagas Remanescentes do Edital nº 03/2025 do ENARE

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., conforme dispõe a legislação vigente, torna pública a abertura de processo de seleção para ocupação de vagas remanescentes dos Programas de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, abrangerá avaliação mediante a aplicação de prova objetiva da área de Pediatria;
- 1.2. A seleção será coordenada pela Comissão Especial designada pela COREME, que realizará os procedimentos referentes à realização da mesma;
- 1.3. Todas as fases do processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas em Rio Grande-RS.

### 2. DA VAGA

- 2.1. Instituição: Universidade Federal do Rio Grande (FURG) - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG-EBSERH).

Programa	Categoria	Nº de Vagas Ofertadas	Duração	Pré-Requisito
Neonatologia	R1	02	02 anos	PRM em Pediatria

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Condições para a inscrição no processo seletivo:

- a) Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- b) Graduação em Medicina em instituição brasileira, ou se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público;

- 3.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 19 de fevereiro de 2026.

3.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no sítio eletrônico <https://siposq.furg.br/residencial/>, no qual é gerado o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

- 3.2.2. Documentos necessários para a inscrição:

No sistema de inscrição, devem ser anexados, exclusivamente no formato PDF, em frente e verso, a digitalização do:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma de Graduação;

- d) Histórico da Graduação;
- e) Registro no CRM;
- f) Comprovante de participação no Programa mais Médicos se for o caso.

Para os ESTRANGEIROS com curso médico no exterior, além dos documentos acima, deverão ser apresentados:

- a) visto de permanência no país;
- b) Diploma de graduação revalidado em Instituição de Ensino Superior brasileira;
- c) Certificado de proficiência em português;
- d) Passaporte / visto ou registro nacional de estrangeiro;
- e) Registro no CRM.

Para candidatos BRASILEIROS que realizaram sua graduação no exterior, além dos documentos estabelecidos para inscrição e matrícula, deverão ser apresentados:

- a) Diploma de graduação revalidado pelas autoridades nacionais competentes;
- b) Registro no CRM.

**Somente serão homologadas as inscrições que atendam à totalidade das exigências apresentadas.**

3.3. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

3.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples, gerado no momento da inscrição (desabilitar o bloqueador de pop-up do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

**O comprovante de pagamento deve ser apresentado no momento de apresentação para a realização da prova escrita.**

3.3.2. Isenção de taxa de inscrição:

I. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

II. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item II, o candidato não poderá ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

III. Para isenção o candidato deverá providenciar no ato da inscrição, no dia 19 de fevereiro de 2026, a inscrição provisória, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado no site <https://siposg.furg.br/residencia/>, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

IV. O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser anexado no momento da inscrição no site <https://siposq.furg.br/curso/residencia> durante o período constante no cronograma de execução.

V. O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

VI. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

VII. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

VIII. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

IX. A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução, no site <https://siposq.furg.br/residencia/>.

X. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

XI. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia previsto no cronograma de execução.

#### 4. PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada através de prova escrita, objetiva e presencial, no dia 24 de fevereiro de 2026, às 14 horas, na sala 409, da Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo (Campus da Saúde (FAMED) - localizada na Rua General Canabarro, 102.

4.2. Todos os candidatos deverão portar um documento de identidade com fotografia recente para identificação e estar presentes para a seleção com trinta (30) minutos de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.

4.3. A prova escrita será aplicada com duas horas de duração e conterá 30 questões objetivas de múltipla escolha sobre conhecimentos da área de Pediatria. Estarão eliminados os candidatos que não alcançarem a nota mínima de cinquenta por cento da prova (15 questões).

4.4. Para a concessão da bonificação pelo Programa Mais Médicos serão obedecidas as determinações do art. 22 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Os candidatos deverão no momento da inscrição, anexar à comprovação da Certificação de Conclusão do Programa Mais Médicos. O candidato receberá pontuação adicional de **10% (dez por cento)** na nota do processo seletivo.

#### 5. RESULTADOS

5.1. A divulgação do gabarito e do resultado preliminar da Prova Escrita ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2026, no site <https://siposq.furg.br/residencia/>.

5.2. O resultado de recurso será publicado no dia 27 de fevereiro de 2026, no site <https://siposq.furg.br/residencia/>.

5.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no dia 4 de março de 2026, no site <https://siposq.furg.br/residencia/>.

5.4. Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) nota da prova escrita;
- b) idade (superior).

## 6. RECURSOS

6.1. O prazo estabelecido para interposição de recursos será de até um (01) dia útil após a publicação do resultado. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser inseridos no dia 03 de março de 2026, no site <https://siposq.furg.br/residencia/>.

## 7. MATRÍCULAS

7.1. A matrícula será realizada no dia 05 de março de 2026 no site <https://siposq.furg.br/residencia/>. A assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, será efetuada por meio do sistema SIGRESIDÊNCIAS do Ministério da Saúde. Os candidatos irão receber e-mail informando sobre o preenchimento das informações necessárias para o contrato da Bolsa através dos e-mails: medicina@furg.br e posteriormente pela Plataforma SIGRESIDÊNCIAS.

7.2. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato, a qual fica condicionada ao cumprimento das exigências previstas neste edital.

7.3. Para a realização de matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica é obrigatório:

- a) Preenchimento da ficha de matrícula, que estará disponível no site <https://siposq.furg.br/residencia/>;
- b) 1 foto 3x4;
- c) Fotocópia legível do documento de identidade com data de expedição (frente e verso);
- d) Fotocópia legível Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- f) Fotocópia legível do Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- g) Fotocópia legível do Certificado de Reservista (Serviço Militar);
- h) Fotocópia legível do Número da Inscrição Previdência Social (INSS) ou PIS/PASEP;
- Fotocópia legível do diploma de graduação em Medicina (cópia legível frente e verso)
- i) Comprovante de pré-requisito para candidatos do PRM em Neonatologia;
- j) Fotocópia legível da carteira de Identidade Profissional de Médico do Rio Grande do Sul (cópia frente e verso). Observação: O Médico Residente que realizar a matrícula e ainda não possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul deverá fazê-lo até 10 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula;
- k) Comprovante de pré-requisito para candidatos do PRM em Neonatologia.
- l) Fotocópia legível do comprovante de CONTA SALÁRIO NO BANCO DO BRASIL no nome do médico residente;
- m) Fotocópia legível do Comprovante de Endereço. Observação: comprovante de endereço oriundo de outras cidades/estados será aceito em caráter provisório, o endereço residencial definitivo em Rio Grande deverá ser entregue na COREME até o dia 31/03/2026.
- n) Informação do tipo sanguíneo e Fator Rh;
- o) Informação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- p) O candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior, além dos itens descritos acima, deverá apresentar a fotocópia dos documentos descritos no item 3.2.2 deste edital;

7.4. O candidato classificado que não efetuar a matrícula, com a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido no site: <https://siposq.furg.br/residencia/>, será considerado desistente e automaticamente desclassificado, sem aviso prévio.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, bem como o acompanhamento das divulgações no site: <https://siposq.furg.br/residencia/>, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

7.6. O candidato que não apresentar a documentação exigida, para a assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, no período estipulado no site: <https://siposq.furg.br/residencia/>, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

7.7. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital. O não cumprimento dos requisitos aludidos neste Edital impede o ingresso do candidato na Residência Médica.

## 8. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

8.1. Caso o candidato inicialmente selecionado não ocupe a vaga disponibilizada, dentro do prazo estipulado, será considerado desistente e perderá o direito à vaga, abrindo assim a convocação de suplente para matrícula, obedecendo à ordem de classificação.

8.2. A convocação de suplentes será divulgada no site: <https://siposq.furg.br/residencia/>. Não haverá chamamento por telefone, e-mail ou correio.

8.3. O suplente terá o prazo de 24 horas para a matrícula, após divulgação da convocação. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido será considerado desistente e novo suplente será convocado, novamente via site <https://siposq.furg.br/residencia/>, seguindo a ordem de classificação e as mesmas regras estabelecidas, e assim sucessivamente, até esgotar a lista de candidatos.

## 9. DESISTÊNCIA

9.1. O candidato que realizou a matrícula e não tiver interesse em cursar o Programa de Residência Médica deverá encaminhar à COREME/FURG o Termo de Desistência, devidamente preenchido e assinado.

9.2. O Termo de Desistência estará disponível no site: <https://siposq.furg.br/residencia/> e deverá ser encaminhado à COREME/FURG, devidamente preenchido e assinado, através do e-mail [medicina@furg.br](mailto:medicina@furg.br).

## 10. INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades iniciarão no dia 09 de março de 2026, conforme orientações repassadas pelo (as) Supervisor (a) do Programa de Residência Médica.

10.2. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

10.3. A Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, determina que o ingresso dos candidatos, bem como seus suplentes, aprovados no Processo Seletivo poderá ocorrer até o dia 31/03/2026.

## 11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital (site <a href="https://siposq.furg.br/residencia/">https://siposq.furg.br/residencia/</a> )	18/02/2026
Inscrições (site <a href="https://siposq.furg.br/residencia/">https://siposq.furg.br/residencia/</a> )	19/02/2026
Solicitação de Isenção de pagamento da taxa de inscrição (site <a href="https://siposq.furg.br/residencia/">https://siposq.furg.br/residencia/</a> )	19/02/2026
Divulgação dos Pedidos de Isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos (site <a href="https://siposq.furg.br/residencia/">https://siposq.furg.br/residencia/</a> )	20/02/2026
Pagamento da taxa de inscrição e comprovação	21/02/2026 a 22/02/2026
Homologação das Inscrições (site <a href="https://siposq.furg.br/residencia/">https://siposq.furg.br/residencia/</a> )	23/02/2026

<b>PROVA ESCRITA</b>	24/02/2026 – às 14h
Divulgação de Gabarito e Resultado preliminar da Prova Escrita (site <a href="https://siposq.furg.br/residencia/">https://siposq.furg.br/residencia/</a> )	25/02/2026 – a partir das 15h
Recurso da Prova Escrita (site <a href="https://siposq.furg.br/residencia/">https://siposq.furg.br/residencia/</a> )	26/02/2026
Resultado do Recurso da Prova Escrita (site <a href="https://siposq.furg.br/residencia/">https://siposq.furg.br/residencia/</a> )	27/02/2026
Resultado Final da Prova Escrita (site <a href="https://siposq.furg.br/residencia/">https://siposq.furg.br/residencia/</a> )	02/03/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo (site <a href="https://siposq.furg.br/residencia/">https://siposq.furg.br/residencia/</a> )	04/03/2026
Matrícula (site <a href="https://siposq.furg.br/residencia/">https://siposq.furg.br/residencia/</a> )	05/03/2026
Início do Programa de Residência Médica	09/03/2026

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções, para o processo de seleção, contidas neste edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora, juntamente à COREME.

Rio Grande, 18 de fevereiro de 2026.

Prof. Guilherme Brandão Almeida  
Coordenador da COREME

Profa. Marilice Magroski Gomes da Costa  
Vice-Cordenadora da COREME